

Efetuo a **AUDIÊNCIA**, com fulcro no art. 29, §1º, art. 36, §1º, “a” e art. 37, IV, da Lei Complementar nº 202/2000 c/c art. 57-A, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), do(a) **Sr.(a) Humberto Alcino da Silva - CPF 21.050.379-33**, por não ter sido localizado(a) nos endereços cadastrados neste Tribunal, atualizados com base em dados fornecidos pelo próprio ou constantes do Cadastro da Receita Federal, o que motivou a devolução pela ECT do ofício TCE/SEG n. 4642/2021, a saber: Endereço Receita Federal - Rua Emeline Matildes Cresemann Scheidt, 254 - Apto 401, Centro - CEP 88130-290 - Palhoça/SC, Aviso de Recebimento N. BH251819571BR com a informação: “Endereço incorreto”; para, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados da publicação deste, **apresentar justificativas acerca das restrições apontadas na conclusão do Relatório DLC - 135/2021**, passíveis de aplicação de débito e/ou multa, em face de: [...] 3.3.1.1. Ausência de demonstração de ampla pesquisa de preços de mercado para os orçamentos dos Pregões nºs096/2015 e 009/2016, não sendo possível aferir se os preços máximos fixados correspondem ao valor de mercado, haja vista a possível fragilidade e o risco de manipulação dos preços cotados pela fonte informante fornecedores, em desacordo com o inciso III do art. 3º c/c o art. 8º da Lei (federal) n. 10.520/2002, c/c os arts. 15, III e V, 40, X e 43, IV da Lei nº 8.666/93. [...]

O não atendimento desta audiência ou não sendo elidida a causa da impugnação, no prazo ora fixado, implicará em que o responsável será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos legais, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 202/2000.

Florianópolis, 27 de abril de 2021

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS  
Secretária Geral

---

## Atos Administrativos

### PORTARIA Nº TC 0117/2021

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TC-147/2019 alterada pela Portaria TC-049/2020, conforme art. 271, XXVII c/c §1º, da Resolução TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Exonerar a servidora Thais Cristina Kich, matrícula 451.201-4, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, TC.DAI.5, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de abril de 2021.

Thais Schmitz Serpa  
Diretora da DGAD

---

## Ministério Público de Contas

### PORTARIA MPC Nº 30/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR LAYANE APARECIDA MARTINS RECH, Analista de Contas Públicas, matrícula nº 971.521-5, para ocupar em substituição o cargo de Assessor Especial do Procurador-Geral Adjunto, no período de 03.05.2021 a 20.05.2021, em razão de afastamento do titular, por motivo de férias.

Florianópolis, 29 de abril de 2021.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas